# TERMO DE REFERÊNCIA (TR) DEFINITIVO

#### "PROGRAMA COMPRAS CAPANEMA"

Lei Complementar Municipal nº 14/2022 (LCM 14/22)

### 1. IDENTIFICAÇÃO DO(S) ÓRGÃO(S) INTERESSADO E AGENTES PÚBLICOS

- 1.1. ÓRGÃO(S) PÚBLICO(S) INTERESSADO(S)
  - **1.1.1.** Secretaria Municipal de Administração (órgão gerenciador).
  - **1.1.2**. Todas as Secretarias Municipais (órgãos participantes).

## 1.2. RESPONSÁVEL(IS) PELO TERMO DE REFERÊNCIA

- 1.2.1. Gilmar Gobato.
- **1.2.2**. Felipe Carvalho Romero.
- 1.2.3. Mara Daniele Gambetta.

# 2. DA MODALIDADE E DA FORMA DA LICITAÇÃO/CONTRATAÇÃO

#### 2.1. DA MODALIDADE DA LICITAÇÃO/CONTRATAÇÃO

**2.1.1.** Indica-se o **Pregão**.

### 2.2. DA FORMA DA LICITAÇÃO/CONTRATAÇÃO

- **2.2.1.** Indica-se a forma **Presencial**.
- **2.2.2.** A opção pela modalidade de pregão presencial deriva do disposto no art. 26, inciso X, da Lei Complementar Municipal nº 14/2022:

Art. 26 As contratações serão realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica, admitida a utilização da forma presencial nas seguintes hipóteses:

...)

- X aquisição de produtos, contratação de serviços e realização de obras e serviços de engenharia, em que haja três ou mais fornecedores com sede no Município de Capanema/PR, devidamente inscritos no Cadastro de Fornecedores Locais e que manifestem interesse em participar do certame, por meio de declaração ou por meio de fornecimento de orçamento na fase interna do processo de contratação.
- 2.2.3. Além da previsão legal mencionada acima, considerando-se as peculiaridades do objeto da contratação (aquisição de materiais de higiene e limpeza e de utensílios) para utilização por todas as Secretarias Municipais, as peculiaridades administrativas locais de recebimento do objeto da contratação para que a dinâmica da requisição de compra e efetiva entrega seja ágil e eficiente, incluindo todo o procedimento de recebimento e atesto da qualidade dos produtos fornecidos, com eventual procedimento de substituição dos produtos e a ausência de uma central de estoque, revela-se mais vantajosa a realização do pregão em forma presencial em razão desta forma sinalizar vantagem administrativa, além de fomentar a participação de empresas locais. Por essas razões, foi considerada mais adequada a realização do Pregão na forma presencial do que a delimitação de um raio territorial máximo da sede do Paço Municipal.

Secretaria Municipal de Administração

- **2.2.4.** Destaca-se, por fim, que a sessão pública do certame será gravada em áudio e vídeo, bem como terá transmissão ao vivo pela internet, conferindo total transparência no procedimento adotado.
- 2.2.5. Para justificar o disposto no subitem 2.2.2. acima, seguem anexas ao processo licitatório 4 (quatro) declarações de interesse em participar da licitação de MEs/EPPs sediadas no Município de Capanema/PR.

#### 3. RESUMO DO OBJETO

3.1. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E ACESSÓRIOS DE HIGIENE E LIMPEZA E UTENSÍLIOS DE COZINHA, COM ADOÇÃO DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

#### 3.2. Resumo dos lotes:

LOTE 01: SABÃO E DETERGENTES
LOTE 02: ALVEJANTES E ÁCIDOS
LOTE 03: SANITÁRIOS, MULTIUSOS E LIMPEZA EM GERAL
LOTE 04: EMBALAGENS DESCARTÁVEIS EM GERAL
LOTE 5: ACESSÓRIOS DE LIMPEZA E MATERIAIS EM GERAL
LOTE 6: TOALHAS E PANOS
LOTE 7: GUARDANAPOS E PAPÉIS EM GERAL
LOTE 8: LUVAS PLÁSTICAS E DESCARTÁVEIS EM GERAL
EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP

### 3.3. Justificativas do parcelamento ou não do objeto e da participação

- **3.3.1.** A divisão por **lotes** possibilita uma logística mais efetiva, o que impede que os itens sejam entregues separadamente (por fornecedores variados) e em momentos distintos, o que traria prejuízo às demandas rotineiras dos órgãos participantes.
- **3.3.2.** Justifica-se ainda o agrupamento dos diversos materiais em lotes por existir compatibilidade entre si e serem de naturezas semelhantes, observando-se, inclusive, as regras de mercado para a comercialização dos produtos, de modo a manter a competitividade necessária à disputa, ampliando-se a participação e a competitividade no curso do certame, que é estimulada pela legislação de regência (arts. 4°, LCM 14/2022 e 5°, Lei Federal nº 14.133/2021).
- 3.3.3. De mais a mais, os lotes foram compostos por diversos itens aglutinados por possuírem ligação temática, mostrando-se temerária a tomada de decisão em favor da exclusividade por não existir garantia segura de que existam fornecedores enquadrados nesses patamares capazes de atender a demanda com eficiência. Agindo sem essa cautela a Administração poderia conduzir uma licitação ineficaz, com elevado número de itens desertos e/ou fracassados, sendo prudente, em razão disso, não restringir a competição.
- **3.3.4.** Em reforço, como foram inseridos determinados produtos em lotes nomeados conforme suas naturezas no vasto campo de materiais e utensílios de higiene e limpeza, mostra-se adequada e vantajosa a entrega destes pelo mesmo Contratado, o que facilita o controle e a gestão contratual por parte da Administração, evitando transtornos durante a execução contratual.
- **3.3.5.** Não será efetuada reserva de cota exclusiva para ME/EPP. Isso porque, como é sabido, a discriminação da cota supracitada tem como propósito fomentar o desenvolvimento

Secretaria Municipal de Administração

dos pequenos e médios empreendedores locais, critério que já será atendido com a aplicação da LCM nº 14/2022, que viabiliza, de forma positivada, a competição com condições favoráveis e privilegiadas na ampla concorrência. Além disso, a abertura de cotas não será vantajosa para a Administração Pública municipal uma vez a logística e eficiência poderiam ser comprometidos com a entrega de quantitativos ora por uma empresa, ora por outra, o que pode representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

- 3.3.6. Salienta-se que, em análise às cotações enviadas pelos fornecedores locais, e, levando em conta a experiência administrativa e as condições do mercado local, demonstra-se a inviabilidade de aplicar o tratamento diferenciado de exclusividade de participação de ME/EPP sediadas no município de Capanema/PR, no caso em questão, mormente por serem poucos os fornecedores dispostos a fornecerem propostas orçamentárias, não havendo segurança de que empresas ME e EPP sediadas em Capanema venham participar, efetivamente, do certame. Frisa-se que foram recebidos apenas 2 (dois) orçamentos de empresas enquadradas como ME/EPP sediadas no município, e, além disso, não houve a cotação de preços de todos os itens que compõem os lotes, indicando, assim, que os referidos fornecedores não são capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório.
- 3.3.7. Dessa forma, para o LOTE 8, a presente licitação será EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP SEM EXCLUSIVIDADE TERRITORIAL, podendo participar do certame qualquer ME/EPP que atenda aos requisitos estabelecidos na Lei, neste Termo de Referência e no Edital, tendo em vista que o valor estimado do lote é de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), nos termos do art. 48, inciso I da LC 123/06 e art. 21 da LCM 14/22, não obstante possam os fornecedores de Capanema usufruírem das demais benesses previstas na lei local (LCM nº 14/2022).
- **3.3.8.** Para os <u>demais lotes</u>, a presente licitação será para <u>AMPLA CONCORRÊNCIA</u>, podendo participar do certame qualquer licitante que atenda aos requisitos estabelecidos na Lei, neste Termo de Referência e no Edital.

# 4. IDENTIFICAÇÃO DOS ITENS, DOS QUANTITATIVOS E DOS VALORES DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

	LOTE 1 – SABÃO E DETERGENTES							
Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário (R\$)	Preço máximo total (R\$)		
1	68194	DETERGENTE DE ASPECTO LÍQUIDO VISCOSO, INDICADO PARA LAVAGEM DE LOUÇAS, TALHERES, COPOS E UTENSÍLIOS DE COZINHA EM GERAL. EMBALAGEM DE 5 LITROS. MARCA DE REFERÊNCIA: YPÊ OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.		UN	27,80	41.700,00		
2	68195	DETERGENTE DE ASPECTO LÍQUIDO VISCOSO, INDICADO PARA LAVAGEM DE LOUÇAS, TALHERES, COPOS E UTENSÍLIOS DE COZINHA EM GERAL. EMBALAGEM DE		UN	2,61	2.610,00		



		500 ML. MARCA DE REFERÊNCIA: YPÊ OU				
		SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.				
3	68964	DETERGENTE LIMPA PISOS REMOVEDOR DE	1000	UN	26,05	26.050,00
		SUJEIRAS CONCENTRADO PARA LIMPEZA				
		DE COZINHAS, BANHEIROS E CALÇADAS.				
		EMBALAGEM DE <b>2 LITROS</b> . <u>MARCA DE</u>				
		REFERÊNCIA: REMOVEX OU SIMILAR OU DE				
		MELHOR QUALIDADE.				
4	68965	REMOVEDOR DE SUJEIRA. PRODUTO IDEAL	100	UN	40,63	4.063,00
		PARA LAVAR PISOS, AZULEJOS,				
		CERÂMICAS, ARDÓSIA, GRANILITE E				
		CALÇADAS EM GERAL, REMOVENDO OS				
		ENCARDIDOS E SUJEIRAS MAIS DIFÍCEIS.				
		EMBALAGEM DE <b>5 LITROS</b> .				
5	68966	SABÃO EM BARRA GLICERINADO. AROMA:	1000	UN	5,01	5.010,00
		NEUTRO. PESO LÍQUIDO: <b>400 GRAMAS</b> .				
6	68967	SABÃO EM PÓ INDICADO PARA LAVAGEM	5000	UN	24,38	121.900,00
		DE ROUPA BRANCA E COLORIDA.				
		EMBALAGEM DE 1,6 KG. MARCA DE				
		<u>REFERÊNCIA</u> : OMO OU SIMILAR OU DE				
		MELHOR QUALIDADE.				
7	68969	SABONETE LÍQUIDO ANTISSÉPTICO PARA	1000	UN	11,54	11.540,00
		HIGIENE DAS MÃOS. EMBALAGEM: 1000 ML.				
8	68968	SABONETE LÍQUIDO ANTISSÉPTICO PARA	1500	UN	27,84	41.760,00
		HIGIENE DAS MÃOS. EMBALAGEM:				
		BOMBONA DE <b>5 LITROS</b> .				
9	68970	SABONETE, EM TABLETE, USO ADULTO, DE	700	UN	2,41	1.687,00
		FRAGRÂNCIA SUAVE. EMBALAGEM:				
		PACOTE COM 01 UNIDADE DE <b>90 GRAMAS</b> .				
		VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE	,		R\$ 250	5.320,00
Item	Código	LOTE 2 – ALVEJANTES E . Nome do produto	ACIDOS Quantidade	Unidade	Preço	Preço
Item	do	Nome do produto	Quantidade	Omade	máximo	máximo
	produto				unitário (R\$)	total (R\$)
1	68197	ÁGUA SANITÁRIA USO DOMÉSTICO.	7500	UN	3,81	28.575,00
		EMBALAGEM DE <b>1.000ML</b> . <u>MARCA DE</u>				
		<u>referência</u> : Qboa ou similar ou de				
		MELHOR QUALIDADE.				
2	68198	ÁGUA SANITÁRIA USO DOMÉSTICO.	6000	UN	15,02	90.120,00
		EMBALAGEM DE <b>5.000ML</b> . <u>MARCA DE</u>				
		REFERÊNCIA: "QBOA OU SIMILAR OU DE				
		MELHOR QUALIDADE.				
3	68971	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO EM GEL 70%	5000	UN	6,03	30.150,00
					l .	<u> </u>



4	68972	V/V (EM VOLUME), PARA HIGIENIZAÇÃO DE MÃOS, GEL A BASE DE ÁLCOOIS QUE EVAPORAM SEM DEIXAR ODORES RESIDUAIS. COM VÁLVULA DOSADORA TIPO PUMP. EMBALAGEM DE 500ML.  ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO NA CONCENTRAÇÃO DE 70° INPM (70% EM PESO). ASPECTO: LÍQUIDO, INCOLOR, VOLÁTIL E INFLAMÁVEL. INDICADO COMO ANTISSÉPTICO TÓPICO E DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES FIXAS. EMBALAGEM DE	5500	UN	8,78	248.290,00
5	68973	1000ML. USO HOSPITALAR.  AMACIANTE DE ROUPA CONCENTRADO SOLÚVEL EM ÁGUA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO. EMBALAGEM DE 2 LITROS.	3000	UN	8,08	24.240,00
6	68974	BICARBONATO DE SÓDIO. EMBALAGEM DE <b>1KG</b> .	2000	UN	16.98	33.960,00
7	68975	CLORO EM GEL. PARA LIMPAR PISOS DA COZINHA, BANHEIRO, ÁREAS EXTERNAS, VARANDAS E PAREDES. EMBALAGEM DE <b>5</b> LITROS.	1000	UN	62,91	62.910,00
8	68976	CLORO GRANULADO MULTIAÇÃO 10 EM 1 - ASPECTO FÍSICO PÓ BRANCO GRANULADO. INDICADO PARA ELIMINAR MICROORGANISMOS PRESENTES NA ÁGUA DA PISCINA, OXIDAR MATÉRIAS ORGÂNICAS. INIBIR ODORES DESAGRADÁVEIS E PREVENIR A TRANSMISSÃO DE DOENÇAS INFECCIOSAS. EMBALAGEM: BALDE DE 10 KG.	50	BALDE	298,70	14.935,00
9	68977	INTERCAP - DETERGENTE ÁCIDO PARA LAVAGEM DE VEÍCULOS. LÍQUIDO OPACO ROXO, DENSIDADE, VISCOSIDADE E SOLUBILIDADE EM ÁGUA 100%, VOLÁTEIS. GALÃO DE <b>20 LITROS</b> .	50	GALÃO	150,61	7.530,50
10	68978	QUEROSENE, SOLVENTE, LÍQUIDO, DERIVADO DO PETRÓLEO. INDICADO PARA REMOÇÃO DE GRAXAS, CERAS, GORDURAS, DILUIÇÃO DE TINTAS À BASE DE ÓLEO E PARA USO DE LIMPEZA EM GERAL. LÍQUIDO INFLAMÁVEL. EMBALAGEM DE 900ML.	200	UN	16,20	3.240,00



		Secretaria Wumerpar de Adminis	3			
11	68979	SODA CÁUSTICA - HIDRÓXIDO DE SÓDIO,	50	UN	21,55	1.077,50
		ASPECTO FÍSICO ESCAMAS				
		ESBRANQUIÇADAS. EMBALAGEM DE <b>1KG</b> .				
12	68980	SOLUPAN - DETERGENTE SUPER ATIVADO A	30	GALÃO	173,92	5.217,60
		BASE DE ÁCIDO E SODA ALCALINO			,	,
		DESENGRAXANTE PARA LAVAGEM DE				
		VEÍCULOS. EMBALAGEM DE 20 LITROS.				
	¥7.4 ¥			D# 250	247.60	
	VAL	LOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE LOTE 3 – SANITÁRIOS, MULTIUSOS E I	IMDEZA EN	R\$ 350.	245,60	
Item	Código	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço	Preço
	do	•			máximo	máximo
	produto				unitário (R\$)	total (R\$)
1	68981	AROMATIZANTE DE AMBIENTE PARA USO	5000	UN	8,78	43.900,00
		DOMICILIAR FEITO A BASE DE ÓLEO				
		AROMÁTICO COM PROPRIEDADES				
		ANTIBACTERIANAS. (INCOLOR). ASPECTO				
		LÍQUIDO. EMBALAGEM DE <b>140ML</b> . <u>MARCA</u>				
		DE REFERÊNCIA: COALA OU SIMILAR OU DE				
		MELHOR QUALIDADE.				
2	68982	CERA LÍQUIDA AUTO BRILHANTE	300	UN	13,39	4.017,00
		AMARELA, INDICADO PARA TODOS OS				
		TIPOS DE SUPERFÍCIES (GRANITO,				
		MÁRMORE, PAVIFLEX, PLURIGOMA,				
		LAJOTAS NÃO VITRIFICADAS, GRANILITE,				
		CIMENTO QUEIMADO E CONCRETO) COM				
		SECAGEM RÁPIDA. PRODUTO ISENTO DE				
		FORMALDEÍDO (FORMOL). EMBALAGEM DE				
		750 ML				
3	68983	CERA LIQUIDA CONCENTRADA, AUTO	3000	UN	12,05	36.150,00
		BRILHANTE, ESPECIAL PARA PISOS				
		VINÍLICOS, DE BORRACHA, GRANILITE,				
		MARMORITE, MOSAICO, CERÂMICA,				
		MARMORE OU GRANITO NÃO POLIDOS E				
		MADEIRA PLASTIFICADA. CORES: AMARELO				
		OU INCOLOR OU VERMELHO OU GRAFITE				
		/PRETA. EMBALAGEM DE <b>750ML</b> .				
4	60000		4000	TINT	7.00	20.760.00
4	68200	DESINFETANTE LÍQUIDO PARA USO GERAL,	4000	UN	7,69	30.760,00
		COM AÇÃO BACTERICIDA E GERMICIDA.				
		EMBALAGEM DE <b>2000 ML.</b> MARCAS DE				
		REFERÊNCIA: DA ILHA, GIRANDO SOL,				
		KALIPTO OU SIMILAR OU DE MELHOR				
		QUALIDADE.				
5	68199	DESINFETANTE LÍQUIDO PARA USO GERAL,	3000	UN	2,71	8.130,00



		COM ACÃO DACERDICIDA E CERACIS		1		1
		COM AÇÃO BACTERICIDA E GERMICIDA.				
		EMBALAGEM DE 500 ML. MARCAS DE				
		REFERÊNCIA: DA ILHA, GIRANDO SOL,				
		KALIPTO OU SIMILAR OU DE MELHOR				
		QUALIDADE.				
6	68201	DESINFETANTE PARA HORTIFRUTÍCOLAS.	200	UN	11,60	2.320,00
		EMBALAGEM DE <b>300ML</b> .				
7	68984	DESODORIZADOR/AROMATIZADOR/NEUTRA	7000	UN	11,77	82.390,00
		LIZADOR DE AMBIENTE EM AEROSOL.				
		DIVERSAS FRAGRÂNCIAS. EMBALAGEM DE				
		<b>360 ML</b> . <u>MARCA DE REFERÊNCIA</u> : GLADE OU				
		SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.				
8	68985	INSETICIDA AEROSOL. EMBALAGEM DE 400	800	UN	11,72	9.376,00
		ML.				
9	68986	LIMPA ALUMÍNIO LIQUIDO. EMBALAGEM	2500	UN	4,55	11.375,00
	00700	DE 500 ML	2300		1,55	11.575,00
10	68987	LIMPA VIDRO LÍQUIDO. COR INCOLOR OU	1000	UN	8,24	8.240,00
10	08987	AZUL. EMBALAGEM DE <b>500ML</b>	1000	ON	0,24	8.240,00
1.1	60000		5000	TINI	4.20	21 450 00
11	68988	LIMPADOR INSTANTÂNEO DE USO GERAL,	5000	UN	4,29	21.450,00
		INDICADO PARA LIMPAR, DESENGORDURAR				
		HIGIENIZAR E PERFUMAR, COM TAMPA				
		FLIPTOP. EMBALAGEM DE <b>500 ML</b> . MARCA				
		<u>DE REFERÊNCIA</u> : VEJA OU SIMILAR OU DE				
		MELHOR QUALIDADE.				
12	68989	LUSTRA MÓVEIS. ASPECTO FÍSICO LEITOSO;	200	UN	11,45	2.290,00
		FRAGRÂNCIA: SUAVE; COR: BRANCO.				
		EMBALAGEM DE <b>200 ML</b> .				
13	68990		1500	UN	2,93	4.395,00
		SANITÁRIO, HIGIENIZANTE, PODER				
		BACTERICIDA. ARREDONDADA COM				
		SUPORTE. AROMÁTICO. CONSISTÊNCIA:				
		SÓLIDA. EMBALAGEM DE <b>35 GRAMAS.</b>				
14	68991	PEDRAS DE NAFTALINA, ASPECTO FÍSICO	500	PACOTE	3,79	1.895,00
		ESFERAS BRANCAS, DE ODOR				
		CARACTERÍSTICO. EMBALAGEM DE <b>50</b>				
		GRAMAS.				
15	68992	SAPONÁCEO CREMOSO, USADO NA	3000	UN	9,61	28.830,00
		APLICAÇÃO DE LIMPEZA DE PISOS,				
		PAREDES E LOUÇAS. EMBALAGEM DE 300				
		ML.				
16	68993	SAPONÁCEO EM PÓ COM DETERGENTE	50	UN	4,74	237,00
		(CLÁSSICO), COM TAMPA ABRE-FECHA.				



		EMBALAGEM DE 300 GRAMAS.				
	VAL	OR TOTAL ESTIMADO DO LOTE		R\$	295.755,00	
		LOTE 4 – EMBALAGENS DESCARTA		ERAL		
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário (R\$)	Preço máximo total (R\$)
1	68994	COPOS DESCARTÁVEIS, DE POLIPROPILENO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE <b>180 ML</b> . ACONDICIONADOS EM CAIXAS CONTENDO 25 MANGAS/PACOTES DE 100 UNIDADES.	500	CX	136,19	68.095,00
2	68995	COPOS DESCARTÁVEIS, DE POLIPROPILENO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE <b>50 ML</b> . ACONDICIONADOS EM CAIXAS CONTENDO 25 MANGAS/PACOTES DE 100 UNIDADES.	100	CX	112.91	11.291,00
3	68996	SACO DE LIXO AZUL, NÃO TRANSPARENTE, CAPACIDADE DE 100 LITROS, MEDINDO 63 cm (LARGURA) X 80 cm (ALTURA MÍNIMA), FABRICADOS COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS DE ALTA RESISTÊNCIA, COMPATÍVEL COM A SUA CAPACIDADE PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS COMUNS, DEVENDO ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT. NBR 9190/9191/13055/13056. APRESENTADO EM ROLO COM 25 UNIDADES.	12000	ROLOS	16,87	202.440,00
4	68192	SACO DE LIXO AZUL, NÃO TRANSPARENTE, CAPACIDADE DE <b>15 LITROS</b> , MEDINDO 39 cm (LARGURA) X 58 cm (ALTURA MÍNIMA), FABRICADOS COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS DE ALTA RESISTÊNCIA, COMPATÍVEL COM A SUA CAPACIDADE PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS COMUNS, DEVENDO ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT. NBR 9190/9191/13055/13056. APRESENTADO EM ROLO COM <b>60 UNIDADES</b> .	450	ROLOS	13,53	6.088,50
5	68193	SACO DE LIXO AZUL, NÃO TRANSPARENTE, CAPACIDADE DE <b>30 LITROS</b> , MEDINDO 59 cm (LARGURA) X 62 cm (ALTURA MÍNIMA), FABRICADOS COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS DE ALTA RESISTÊNCIA,	2500	ROLOS	13,69	34.225,00

		Secretaria Mamerpar de Francis				
		COMPATÍVEL COM A SUA CAPACIDADE				
		PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS				
		COMUNS, DEVENDO ESTAR EM				
		CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA				
		ABNT. NBR 9190/9191/13055/13056.				
		APRESENTADO EM ROLO COM 30				
		UNIDADES.				
6	68997	SACO DE LIXO AZUL, NÃO TRANSPARENTE,	5000	ROLOS	18,07	90.350,00
		CAPACIDADE DE <b>50 LITROS</b> , MEDINDO 63				
		cm (LARGURA) X 80 cm (ALTURA MÍNIMA),				
		FABRICADOS COM RESINAS				
		TERMOPLÁSTICAS DE ALTA RESISTÊNCIA,				
		COMPATÍVEL COM A SUA CAPACIDADE				
		PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS				
		COMUNS, DEVENDO ESTAR EM				
		CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA				
		ABNT. NBR 9190/9191/13055/13056				
		APRESENTADO EM ROLO COM <b>50</b>				
		UNIDADES.				
7	68998	SACO DE LIXO PRETO. CAPACIDADE	1000	EMB	58,13	58.130,00
		200LITROS. MATERIAL: POLIETILENO DE				,
		ALTA DENSIDADE E POLIETILENO				
		RECICLADO. SUPER REFORÇADO.				
		TAMANHO: 90CMX110CM. SANFONA: 40CM.				
		ESPESSURA: 0,14 MICRAS. DEVENDO ESTAR				
		EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA				
		ABNT. NBR 9190/9191/13055/13056				
		EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.				
8	68999	SACO DE LIXO PRETO. CAPACIDADE	1500	EMB	135,40	203.100,00
		<b>200LITROS.</b> MATERIAL: POLIETILENO.			•	
		SUPER REFORÇADO. TAMANHO:				
		90CMX100CM. ESPESSURA: 8 MICRAS.				
		DEVENDO ESTAR EM CONFORMIDADE COM				
		AS NORMAS DA ABNT. NBR				
		9190/9191/13055/13056. EMBALAGEM COM <b>50</b>				
		UNIDADES.				
9	69000	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE PARA	500	ROLOS	7,70	3.850,00
		FREEZER. MATERIAL: POLIETILENO.		,_32	.,	
		CAPACIDADE: 3 KG. ROLO COM 100				
		UNIDADES.				
10	69001	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE PARA	1000	ROLOS	11,93	11.930,00
10	07001	FREEZER. MATERIAL: POLIETILENO.	1000	KOLOS	11,73	11.750,00
		CAPACIDADE: 7 KG. ROLO COM 100				
		CALACIDADE. / NO. ROLO COM 100				



		UNIDADES.				
	VAL	OR TOTAL ESTIMADO DO LOTE		R\$ 689.	499,50	
		LOTE 5 – ACESSÓRIOS DE LIMPEZA E M	IATERIAIS E	EM GERAL		
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário (R\$)	Preço máximo total (R\$)
1	56690	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G, EM CAMADAS CONTÍNUAS EM FORMA DE ROLO (MANTA), PROVIDO DE PAPEL APROPRIADO EM TODA SUA EXTENSÃO. O ALGODÃO DEVERÁ APRESENTAR ASPECTO HOMOGÊNEO E MACIO, BOA ABSORÇÃO, AUSÊNCIA DE GRUMOS OU QUAISQUER IMPUREZAS, SER INODORO, DE COR BRANCA (NO MÍNIMO 80% DE BRANCURA). EMBALADO EM SACO PLÁSTICO INDIVIDUAL.		UN	13,50	8.100,00
2	56696	BOTA DE BORRACHA; CANO MÉDIO, NA COR BRANCA, ESPESSURA DO CANO 2,0MM, 2,5MM NA ALTURA DO TORNOZELO E 3,5MM NA UNIÃO DO CANO COM A SOLA. ESPESSURA DO SOLADO ANTIDERRAPANTE E REFORÇADO COM RANHURAS DE 6MM NA PLANTA E 12MM NO SALTO, FORMULADO ESPECIAL COM ALTO TEOR DE PLASTIFICANTE POLÍMERO E BORRACHA NITRÍLICA, TORNANDO O PRODUTO RESISTENTE QUANDO EM CONTATO COM MATERIAIS DE LIMPEZA EM GERAL. DIVERSOS TAMANHOS.		PAR	67,44	6.744,00
3	56706	CALÇADO PROFISSIONAL PARA COZINHA COR BRANCA CONFECCIONADO EM EVA COM SOLADO DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE. ERGONÔMICO E ORTOPÉDICO. PARTE DA FRENTE FECHADO, COBERTURA NO CALCANHAR, MODELO CONFORTÁVEL, LEVE E FLEXÍVEL. ESPESSURA GROSSA COM TECNOLOGIA BACTERICIDA. CERTIFICADO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO. TAMANHOS DIVERSOS. MODELO TIPO CROCS OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.		PAR	87,44	8.744,00
4	56716	ESCOVA PARA LIMPEZA DE AZULEJOS E CANTOS, COM CABO DE PLÁSTICO RESISTENTE.		UN	13,75	1.375,00



		_		1		
5	56717	ESCOVA PARA LIMPEZA, OVAL, USO GERAL,	300	UN	3,78	1.134,00
		BASE EM POLIPROPILENO, RESISTENTE,				
		MEDINDO NO MÍNIMO 12 CM DE				
		COMPRIMENTO E CERDAS DE NYLON				
		MEDINDO NO MÍNIMO 1,0 CM DE ALTURA.				
6	56718	ESCOVA SANITÁRIA COM SUPORTE.	300	UN	10,42	3.126,00
		MATERIAL: CABO E BASE EM				
		POLIPROPILENO, CERDAS EM NAILON				
		SINTÉTICO OU POLIPROPILENO. CERDAS:				
		COMPRIMENTO MÍNIMO (SALIENTE) DE				
		12CM E ESPESSURA MÉDIA DE 0,60MM, COM				
		FIXAÇÃO FIRME E RESISTENTE AO CABO.				
		CABO: ALTURA 18CM. PARA USO DE				
		LIMPEZA DE VASO SANITÁRIO.				
7	56720	ESPONJA DE AÇO INOXIDÁVEL.	3000	UN	3,85	11.550,00
8	56721	ESPONJA DE LIMPEZA DE LÃ DE AÇO, PESO	1000	PACOTE	3,60	3.600,00
		MÍNIMO 42 G – APLICAÇÃO UTENSÍLIOS E				
		LIMPEZA EM GERAL. EMBALAGEM COM 8				
		UNIDADES.				
9	62780	ESPONJA DE LOUÇA DUPLA FACE (FIBRA E	8000	PACOTE	5,63	45.040,00
		ESPUMA), FORMATO RETANGULAR,				
		MEDINDO 110X75X20MM. PACOTE COM 3				
		UNIDADES. MARCA DE REFERÊNCIA:				
		SCOTCH-BRITE, SIMILAR OU DE MELHOR				
		QUALIDADE.				
10	56730	ISQUEIRO DESCARTÁVEL A GÁS PARA 3000	500	UN	5,85	2.925,00
		CHAMAS, FABRICADO DENTRO DAS				
		NORMAS NBR ISO 9994: 1999.				
11	56758	RODO COM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE,	300	UN	19,25	5.775,00
		IDEAL PARA PASSAR CERA E LAVAR			- ,	
		PEQUENAS ÁREAS COMO PISOS E PAREDES.				
		COMPRIMENTO DE 40 CM E ACOMPANHA				
		CABO COM 120CM. COM CANTOS				
		ARREDONDADOS.				
12	56760	RODO PARA PISO, COM BORRACHA DE EVA,	300	UN	19,83	5.949,00
		BASE EM MADEIRA COM 40 CM DE			- ,	, , , , ,
		COMPRIMENTO, CABO EM MADEIRA				
		REVESTIDO EM PLÁSTICO, ROSQUEÁVEL,				
		COM 120 CM DE COMPRIMENTO. AS				
		BORRACHAS DEVERÃO ULTRAPASSAR A				
		BASE EM NO MÍNIMO 1 CM.				
13	56781	VASSOURA DE PALHA NATURAL, COM	400	UN	39,01	15.604,00
1.3	50/01	TIBOOTA DE TIEIR WITCHAL, COM	700	014	57,01	12.004,00



		Secretaria Wumerpar de Adminis				
		60CM, CEPA EM PALHA, COM CERDAS DE				
		PALHA, TIPO 5 FIOS E AMARRAÇÃO COM				
		ARAME. CABO DE MADEIRA, LIXADO E				
		PERFEITAMENTE RETO.				
14	68303	VASSOURA DE PELO, MATERIAL CEPO:	50	UN	20,80	1.040,00
		MADEIRA, MATERIAL CERDAS: NYLON,				
		MATERIAL CABO: MADEIRA,				
		COMPRIMENTO CABO: 1,20 M,				
		COMPRIMENTO CEPO: 30 CM, ALTURA CEPO:				
		6 CM, APLICAÇÃO: LIMPEZA EM GERAL,				
		CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MONTADA,				
		COM CABO PERFEITAMENTE RETO E				
		LIXADO E ENCAPADO.				
	T7.4 T			D# 1001	<b>-</b> 0<00	
	VAL	OR TOTAL ESTIMADO DO LOTE  LOTE 6 – TOALHAS E P.	ANOS	R\$ 120.	706,00	
Item	Código	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço	Preço
	do		<b>C</b>		máximo	máximo
	produto				unitário (R\$)	total (R\$)
1	61661	AVENTAL DESCARTÁVEL HOSPITALAR COM	120	PACOTE	46,23	5.547,60
		MANGA LONGA COM ELÁSTICO, COM				
		MEDIDAS APROXIMADAS DE 160CMX100CM.				
		CONFECCIONADO EM TNT BRANCO COM				
		GRAMATURA 30G. PACOTE COM 10				
		UNIDADES.				
2	61670	ESTOPA DE PRIMEIRA QUALIDADE.	100	PACOTE	15,41	1.541,00
		MATERIAL FIO ALGODÃO ALVEJADO.				
		PACOTE COM 1KG.				
3	56724	FLANELA PARA LIMPEZA, CONFECCIONADO	650	UN	4,23	2.749,50
		EM PANO DE 100% ALGODÃO FLANELADO,				
		NA COR LARANJA, NAS MEDIDAS				
		APROXIMADAS DE 30 x 40CM.				
4	56726	FRALDA DE TECIDO 100% ALGODÃO.	800	CX	15,90	12.720,00
7	30720	TAMANHO APROXIMADO 0,69CM X 0,70CM,	000	CA	13,70	12.720,00
		COR BRANCA; EM FIBRAS NATURAIS;				
		CONFECCIONADO EM TECIDO DUPLO;				
		COMPOSTO DE 100% ALGODÃO;				
		AMARRAÇÃO EM SARJA DE MELHOR				
		QUALIDADE; MEDINDO (LXC) (0,69 X 0,70)M;				
		COM BAINHA DE 1CM NOS 4 LADOS.				
		ACONDICIONADO EM CAIXA COM 5				
		UNIDADES.				
5	56744	PANÃO CRU, EXTRA GRANDE DE LIMPEZA	500	UN	18,20	9.100,00
		PESADA, USO RESIDENCIAL, COMERCIAL E			•	
		in the second se				



	1	Secretaria Municipal de Adminis				<del> </del>
		INDUSTRIAL, TAMANHO 80CM x 90CM, COM				
		NO MINIMO 85% DE ALGODÃO.				
6	56746	PANO DE PRATO LISO COR BRANCA -	4000	UN	6,06	24.240,00
		MATERIAL 100% ALGODÃO, LAVÁVEL,				
		DURÁVEL, ALVEJADO, COM BORDAS COM				
		ACABAMENTO EM OVERLOCK, COM ALTA				
		ABSORÇÃO, DIMENSÕES APROXIMADAS:				
		PESO MÍNIMO DE 120GR, COMPRIMENTO DE				
		70CM (COM TOLERÂNCIA DE 3CM),				
		LARGURA DE 40CM.				
7	61669	RETALHOS DE MALHA 100% ALGODÃO.	50	SACO	49,05	2.452,50
		COSTURADO TAMANHO MÁXIMO DE 16 X 22				
		CM (TOLERÂNCIA + OU - 2CM). MÚLTIPLAS				
		CORES. EMBALADOS EM <b>SACOS DE 5 KG</b> . O				
		MATERIAL NÃO DEVE SOLTAR				
		RETALHOS/LINHAS/FIAPOS DURANTE A				
		UTILIZAÇÃO.				
8	56777	TOALHA PARA BANHO FELPUDA PRÉ-	1500	UN	44,73	67.095,00
		LAVADA, FELPUDAS E PRÉ-ENCOLHIDAS;			,	,.
		COMPOSIÇÃO DO TECIDO 100% ALGODÃO;				
		MEDINDO (LXC) (0,80X140)CM. EMBALADA				
		INDIVIDUALMENTE. DIVERSAS CORES.				
9	56778	TOALHA PARA ROSTO FELPUDA PRÉ-	1000	UN	17,83	17.830,00
	20770	LAVADA, FELPUDAS E PRÉ-ENCOLHIDAS;	1000	011	17,00	17,000,00
		COMPOSIÇÃO DO TECIDO 100% ALGODÃO;				
		MEDINDO (LXC) (0,45X0,80) CM. EMBALADA				
		INDIVIDUALMENTE. DIVERSAS CORES.				
	VAI	OR TOTAL ESTIMADO DO LOTE		R\$	143.275,60	
	,,,,,	LOTE 7 – GUARDANAPOS E PAPI	ÉIS EM GER		2101270,00	
Item	Código	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço	Preço
	do produto				máximo unitário	máximo total
					(R\$)	(R\$)
1	56723	FILME PLÁSTICO EM PVC. DEVE SER	650	BOBINA	36,04	23.426,00
		ESTICÁVEL, ATÓXICO, INODORO,				
		ADERENTE E ANTI-EMBAÇANTE, BOBINA				
		MEDINDO 28CMX300M, COM ESPESSURA DE				
		10MICRAS.				
2	56747	PAPEL ALUMÍNIO EM ROLO MEDINDO 45 CM	900	ROLO	8,92	8.028,00
		DE LARGURA E 7,5 MT DE COMPRIMENTO,				
		ESPESSURA DE 0,11 MICRON.				
3	56748	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO, EM ROLO	3000	FARDO	61,39	184.170,00
		MEDINDO 10 CM DE LARGURA X 30 MTS DE				
		COMPRIMENTO, FOLHA SIMPLES, PRODUTO				
1						

ABSORVENTE, 100% FIBRAS CELULÓSICAS VIRGEM, NÃO RECICLADO, GOFRADO, COM ALVURA SUPERIOR A 76%. PRODUTO ACONDICIONADO EM PACOTES CONTENDO 4 ROLOS CADA, E REEMBALADO EM FARDO COM 64 UNIDADES. MARCAS DE REFERÊNCIA: PERSONAL, BOB, FOFINHO, OU SIMILAR, OU DE MELHOR QUALIDADE.  4 56749 PAPEL HIGIÊNICO BRANCO, FOLHA DUPLA EM ROLO MEDINDO 10 CM DE LARGURA X 30 MTS DE COMPRIMENTO, PRODUTO ABSORVENTE, 100% FIBRAS CELULÓSICAS VIRGEM, NÃO RECICLADO, PICOTADO, GOFRADO, COM ALVURA SUPERIOR A 82,8%.
ALVURA SUPERIOR A 76%. PRODUTO ACONDICIONADO EM PACOTES CONTENDO 4 ROLOS CADA, E REEMBALADO EM FARDO COM 64 UNIDADES. MARCAS DE REFERÊNCIA: PERSONAL, BOB, FOFINHO, OU SIMILAR, OU DE MELHOR QUALIDADE.  4 56749 PAPEL HIGIÊNICO BRANCO, FOLHA DUPLA EM ROLO MEDINDO 10 CM DE LARGURA X 30 MTS DE COMPRIMENTO, PRODUTO ABSORVENTE, 100% FIBRAS CELULÓSICAS VIRGEM, NÃO RECICLADO, PICOTADO,
ACONDICIONADO EM PACOTES CONTENDO 4 ROLOS CADA, E REEMBALADO EM FARDO COM 64 UNIDADES. MARCAS DE REFERÊNCIA: PERSONAL, BOB, FOFINHO, OU SIMILAR, OU DE MELHOR QUALIDADE.  4 56749 PAPEL HIGIÊNICO BRANCO, FOLHA DUPLA EM ROLO MEDINDO 10 CM DE LARGURA X 30 MTS DE COMPRIMENTO, PRODUTO ABSORVENTE, 100% FIBRAS CELULÓSICAS VIRGEM, NÃO RECICLADO, PICOTADO,
CONTENDO 4 ROLOS CADA, E REEMBALADO EM FARDO COM 64 UNIDADES. MARCAS DE REFERÊNCIA: PERSONAL, BOB, FOFINHO, OU SIMILAR, OU DE MELHOR QUALIDADE.  4 56749 PAPEL HIGIÊNICO BRANCO, FOLHA DUPLA EM ROLO MEDINDO 10 CM DE LARGURA X 30 MTS DE COMPRIMENTO, PRODUTO ABSORVENTE, 100% FIBRAS CELULÓSICAS VIRGEM, NÃO RECICLADO, PICOTADO,
REEMBALADO EM FARDO COM 64 UNIDADES. MARCAS DE REFERÊNCIA: PERSONAL, BOB, FOFINHO, OU SIMILAR, OU DE MELHOR QUALIDADE.  4 56749 PAPEL HIGIÊNICO BRANCO, FOLHA DUPLA EM ROLO MEDINDO 10 CM DE LARGURA X 30 MTS DE COMPRIMENTO, PRODUTO ABSORVENTE, 100% FIBRAS CELULÓSICAS VIRGEM, NÃO RECICLADO, PICOTADO,
UNIDADES. MARCAS DE REFERÊNCIA:  PERSONAL, BOB, FOFINHO, OU SIMILAR, OU  DE MELHOR QUALIDADE.  4 56749 PAPEL HIGIÊNICO BRANCO, FOLHA DUPLA  EM ROLO MEDINDO 10 CM DE LARGURA X  30 MTS DE COMPRIMENTO, PRODUTO  ABSORVENTE, 100% FIBRAS CELULÓSICAS  VIRGEM, NÃO RECICLADO, PICOTADO,
PERSONAL, BOB, FOFINHO, OU SIMILAR, OU DE MELHOR QUALIDADE.  4 56749 PAPEL HIGIÊNICO BRANCO, FOLHA DUPLA EM ROLO MEDINDO 10 CM DE LARGURA X 30 MTS DE COMPRIMENTO, PRODUTO ABSORVENTE, 100% FIBRAS CELULÓSICAS VIRGEM, NÃO RECICLADO, PICOTADO,
DE MELHOR QUALIDADE.  4 56749 PAPEL HIGIÊNICO BRANCO, FOLHA DUPLA EM ROLO MEDINDO 10 CM DE LARGURA X 30 MTS DE COMPRIMENTO, PRODUTO ABSORVENTE, 100% FIBRAS CELULÓSICAS VIRGEM, NÃO RECICLADO, PICOTADO,
4 56749 PAPEL HIGIÊNICO BRANCO, FOLHA DUPLA EM ROLO MEDINDO 10 CM DE LARGURA X 30 MTS DE COMPRIMENTO, PRODUTO ABSORVENTE, 100% FIBRAS CELULÓSICAS VIRGEM, NÃO RECICLADO, PICOTADO,
EM ROLO MEDINDO 10 CM DE LARGURA X 30 MTS DE COMPRIMENTO, PRODUTO ABSORVENTE, 100% FIBRAS CELULÓSICAS VIRGEM, NÃO RECICLADO, PICOTADO,
30 MTS DE COMPRIMENTO, PRODUTO ABSORVENTE, 100% FIBRAS CELULÓSICAS VIRGEM, NÃO RECICLADO, PICOTADO,
ABSORVENTE, 100% FIBRAS CELULÓSICAS VIRGEM, NÃO RECICLADO, PICOTADO,
VIRGEM, NÃO RECICLADO, PICOTADO,
GOFRADO, COM ALVURA SUPERIOR A 82,8%.
PRODUTO ACONDICIONADO EM PACOTES
CONTENDO 4 ROLOS CADA, E
REEMBALADO EM FARDO COM 64
UNIDADES. MARCAS DE REFERÊNCIA:
PERSONAL, BOB, FOFINHO, OU SIMILAR, OU
DE MELHOR QUALIDADE.
5 62787 PAPEL TOALHA, EM BOBINA, (COZINHA) 700 PACOTE 5,30 3.710,
COR BRANCA, FOLHA DUPLA, LARGURA
MÍNIMA 19CM, COMPRIMENTO DA FOLHA
22CM. QUANTIDADE DE FOLHAS POR ROLO:
60 FOLHAS. GOFRADO. 100% FIBRAS
CELULÓSICAS VIRGEM, NÃO RECICLADO.
PACOTE COM 02 UNIDADES.
6 62788 PAPEL TOALHA, INTERFOLHADO (PARA 12000 PACOTE 14,60 175.200
DISPENSER), 2 DOBRAS, BRANCO, SEM
ODOR, GOFRADO, 100% FIBRAS
CELULÓSICAS VIRGEM, NÃO RECICLADO,
DIMENSÕES DO PRODUTO: 11X22,5X11,5CM.
PESO APROXIMADO: 400GRS. PACOTE COM
200 FOLHAS.
7 62789 TOALHA DE PAPEL 100% BRANCA, FOLHA 5500 PACOTE 22,71 124.905
SIMPLES, INTERFOLIADA DE 2 DOBRAS COM
100% DE FIBRAS CELULÓSICAS VIRGENS,
NÃO RECICLADO. TAMANHO APROXIMADO:
22X20,5CM. EMBALAGEM COM <b>1.000</b>
UNIDADES.
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE R\$ 830.279,00
LOTE 8 – LUVAS PLÁSTICAS E DESCARTÁVEIS EM GERAL EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP



Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário (R\$)	Preço máximo total (R\$)
1	62794	LUVA LÁTEX E NEOPRENE BICOLOR (AMARELA E AZUL). CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL E REVESTIMENTO NA FACE PALMAR, PONTA DOS DEDOS E DORSO EM NEOPRENE, ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE NA FACE PALMAR E PONTO DOS DEDOS, REVESTIMENTO INTERNO EM FLOCOS DE ALGODÃO. FORRADA, COM NO MÍNIMO: 30CM, REUTILIZÁVEL, FORMATO ANATÔMICO E PUNHO RETO. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO UM PAR DE CADA. TAMANHO EG.		UN	14,19	1.419,00
2	62793	LUVA LÁTEX E NEOPRENE BICOLOR (AMARELA E AZUL). CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL E REVESTIMENTO NA FACE PALMAR, PONTA DOS DEDOS E DORSO EM NEOPRENE, ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE NA FACE PALMAR E PONTO DOS DEDOS, REVESTIMENTO INTERNO EM FLOCOS DE ALGODÃO. FORRADA, COM NO MÍNIMO: 30CM, REUTILIZÁVEL, FORMATO ANATÔMICO E PUNHO RETO. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO UM PAR DE CADA. TAMANHO G.		UN	14,31	3.577,50
3	62792	LUVA LÁTEX E NEOPRENE BICOLOR (AMARELA E AZUL). CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL E REVESTIMENTO NA FACE PALMAR, PONTA DOS DEDOS E DORSO EM NEOPRENE, ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE NA FACE PALMAR E PONTO DOS DEDOS, REVESTIMENTO INTERNO EM FLOCOS DE ALGODÃO. FORRADA, COM NO MÍNIMO: 30CM, REUTILIZÁVEL, FORMATO ANATÔMICO E PUNHO RETO. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO UM PAR DE CADA. TAMANHO M.		UN	14,19	7.095,00
4	61659	LUVA PARA PROCEDIMENTOS, EM LÁTEX	650	CX	28,15	18.297,50



Secretaria Municipal de Administração

,	VALOR T	COTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO		R\$ 2	.755.398,20	
		LOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE		R\$	69.317,50	
		COM 100 TOUCAS.				
		COR BRANCA, TAMANHO ÚNICO; PACOTES				
		EXTREMIDADES; REDONDA E ANATÔMICA,				
0	50117	PERFURADA, COM ELÁSTICO NAS	1000	TACOLE	12,07	12.070,00
8	56779	TOUCA DESCARTÁVEL EM TNT. MICRO	1000	PACOTE	12,87	12.870,00
		ÚNICO PARA TRABALHO EM CONTATO COM TEMPERATURAS DE ATÉ 400° C.				
		DE GRAFATEX DE ALGODÃO, TAMANHO				
		COMPRIMENTO DE 20 CM, FORRO INTERNO				
		ARAMIDA FORRADO EM LONA COM				
		CONFECCIONADO COM TECIDO DE				
		DUPLA DE LÃ, COM PUNHO				
		COSTURA, COM FORRAÇÃO INTERNA				
		ARAMIDA/CARBONO MALHA GROSSA SEM				
		EXTERNO EM FIBRA DE				
′	30/41	CONFECCIONADA EM TECIDO GRAFATEX	100	PAK	54,29	5.429,00
7	56741	LUVA TÉRMICA PARA ALTA TEMPERATURA	100	PAR	54.20	5 420 00
		EMBALAGEM: CAIXA COM 50 PARES. TAMANHO P.				
		LUBRIFICADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL.				
		TATO, ANTIDERRAPANTE, COR CLARA,				
		ANATÔMICO, COM ALTA SENSIBILIDADE AO				
		DE BORRACHA NATURAL, FORMATO				
6	61658	LUVA PARA PROCEDIMENTOS, EM LÁTEX	150	CX	25,99	3.898,50
		TAMANHO M.				
		EMBALAGEM: CAIXA COM 50 PARES.				
		LUBRIFICADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL.				
		TATO, ANTIDERRAPANTE, COR CLARA,				
		ANATÔMICO, COM ALTA SENSIBILIDADE AO				
		DE BORRACHA NATURAL, FORMATO				
5	61660	LUVA PARA PROCEDIMENTOS, EM LÁTEX	650	CX	25,74	16.731,0
		TAMANHO G.				
		EMBALAGEM: CAIXA COM 50 PARES.				
		LUBRIFICADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL.				
		TATO, ANTIDERRAPANTE, COR CLARA,				
		DE BORRACHA NATURAL, FORMATO ANATÔMICO, COM ALTA SENSIBILIDADE AO				

# 4.1. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

- **4.1.1.** O rótulo/embalagem de todos os produtos deve conter, de forma legível:
- a) informações do fabricante, com endereço completo, CNPJ, telefone;
- b) data de fabricação;

- c) prazo de validade;
- d) número do lote;
- e) marca do produto;
- f) código de barra;
- g) instruções e precauções de uso;
- h) indicação de uso;
- i) todas as informações em língua portuguesa.
- **4.1.2.** Somente para os itens dos **Lotes 1** (sabão e detergentes), 2 (alvejantes e ácidos) e 3 (sanitários, multiusos e limpeza em geral), o rótulo dos produtos deve conter, de forma legível, além dos itens descritos no item 4.1.1:
- a) informações do fabricante, com nome do responsável técnico com CRQ, número de registro e autorização de funcionamento do Ministério da Saúde;
- b) nº do registro do produto junto a Anvisa/Ministério da Saúde;
- c) composição química;
- d) informações sobre a segurança dos produtos.
  - **4.1.2.1.** Os produtos citados no subitem 4.1.2. deverão ser entregues juntamente com a <u>Ficha de Informação de Segurança para Produtos Químicos (FISPQ)</u> de cada produto, que deverá ser elaborada em conformidade integral com a Norma Técnica NBR-14.725 da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).
- **4.1.3.** As embalagens deverão estar bem vedadas, não apresentando nenhum tipo de vazamento/avaria e deverão ser aprovadas pelo Inmetro.
- **4.1.4.** Os produtos entregues deverão ter validade mínima de 1 (um) ano da data de entrega do produto.
- **4.1.5.** Será admitida variação de até 2% no peso e na medida.
- 4.1.6. Os itens não deverão causar qualquer dano ou irritabilidade dérmica nos usuários, quando utilizados/manuseados de acordo com o recomendado.

#### 5. MODELO E CONDIÇÕES GERAIS DE EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO

### 5.1. Condições gerais:

- **5.1.1.** O Contratado deverá fornecer os produtos solicitados em até **10 (dez) dias úteis** após o encaminhamento de requerimento formal do Fiscal da Contratação, o qual somente poderá ser enviado posteriormente à emissão da requisição de empenho e/ou da nota de empenho pelo setor competente.
- **5.1.2.** O requerimento mencionado no subitem anterior será emitido, preferencialmente, em formato digital, e deverá conter as seguintes informações:
  - a) Identificação da Secretaria Municipal solicitante;
  - b) Descrição dos objetos ou serviços a serem fornecidos ou prestados;
  - c) Local onde serão entregues os objetos ou prestados os serviços;
  - d) Prazo para entrega dos objetos ou para a execução dos serviços;
  - **e**) Quantidade, medidas, especificações, marca etc. dos objetos ou dos serviços, quando for o caso;
  - f) Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade do objeto ou do serviço;
  - g) Assinatura da(o) Fiscal da Contratação e/ou do(a) Secretário(a) da pasta.
- **5.1.3.** O requerimento indicado no subitem 5.1.2. será encaminhado ao Contratado por e-mail ou por WhatsApp.

Secretaria Municipal de Administração

- **5.1.4.** A empresa licitante deve negar o fornecimento ou a prestação dos serviços caso sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 5.1.2.
  - **5.1.4.1.** A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.
- **5.1.5.** O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e possibilita a responsabilização dos envolvidos.
- 5.1.6. O fornecimento/prestação do produto/serviço pelo Contratado sem o prévio recebimento do requerimento indicado neste item, configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.
- **5.1.7.** O(s) requerimento(s) deverá(ão) ser conferido(s) pela comissão de recebimento da Secretaria contratante, para fins de recebimento definitivo, preferencialmente de forma digital.
- **5.1.8.** Os requerimentos emitidos pela(s) Secretaria(s), após o recebimento definitivo, deverão ser armazenados em arquivo próprio da Secretaria contratante e/ou nos arquivos contábeis da SEFAZ, preferencialmente de forma digital, permitindo a fiscalização de órgãos internos e externos.

#### 5.2. Condições específicas:

**5.2.1** Não se aplica.

### 6. OBRIGAÇÕES DA(S) CONTRATADA(S) NA EXECUÇÃO DO OBJETO

#### 6.1. Obrigações gerais:

**6.1.1.** Aplicam-se as obrigações gerais do Contratado estabelecidas na minuta padrão do contrato administrativo e do Edital.

#### 6.2. Obrigações Específicas:

- **6.2.1.** Todas as despesas decorrentes do acondicionamento, carga, transporte, frete, descarga e entrega do objeto correrão por conta do Contratado, conforme normas vigentes.
- **6.2.2.** Será de responsabilidade do Contratado a entrega do produto nos locais indicados e dentro do prazo de entrega, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis pelo descumprimento, conforme estipulado no Edital e na Ata de Registro de Preços.
- **6.2.3.** Será de responsabilidade do Contratado entregar os produtos dentro das especificações contidas nos subitens 4.1 e 4.2 deste Termo de Referência, mormente quanto a entrega dos produtos dentro do prazo de validade, <u>ficando reservado à Administração Pública o direito de exigir a substituição imediata em caso de baixa qualidade e/ou em desconformidade com o especificado.</u>
- **6.2.4.** Os produtos deverão ser entregues pelo Contratado nos locais indicados no Requerimento formal assinado pelo Secretário da Pasta, que poderá compreender qualquer logradouro do Município de Capanema/PR e dentro do prazo estipulado.
- **6.2.5.** Será de responsabilidade do Contratato substituir imediatamente os produtos que causarem qualquer dano ou irritabilidade dérmica nos usuários, quando utilizados/manuseados de acordo com o recomendado, sob pena de rescisão da Ata/Contrato quando não substituídos no prazo indicado pelo Contratante.

# 7. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

### 7.1. Condições Gerais:

**7.1.1.** Aplicam-se as condições gerais de gestão e de fiscalização estabelecidas nas minutas da ata e do contrato.

# 7.2. Condições específicas:

- **7.2.1.** O Contratante exercerá a fiscalização dos serviços, por meio do(s) fiscal(is), de modo assegurar o efetivo cumprimento da execução do objeto contratado, podendo ainda, realizar a supervisão das atividades desenvolvidas pelo Contratado, efetuando avaliação periódica da execução do objeto da contratação.
- **7.2.2.** Os Fiscais Administrativos da contratação poderão realizar vistoria *in loco*, nas dependências do estabelecimento do Contratado, a qualquer momento, durante a vigência da ata/contrato, bem como exigir a comprovação da natureza e da qualidade das mercadorias.
- **7.2.3.** As comunicações entre o órgão ou entidade e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- **7.2.4.** O órgão poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

#### 7.3. Preposto.

**7.3.1.** O Contratado designará formalmente o(s) preposto(s) da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado. 7.3.2. O Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que o Contratado designará outro para o exercício da atividade.

#### 7.4. Reunião Inicial.

- 7.4.1. Após a assinatura do Contrato e a designação dos Fiscal(is) da Contratação (caso não tenham sido designados no TR), será realizada a Reunião Inicial de alinhamento com o objetivo de nivelar os entendimentos acerca das condições estabelecidas no Contrato, Termo de Referência e seus anexos, Edital, se houver, e esclarecer possíveis dúvidas acerca da execução do objeto da contratação.
- **7.4.2.** A reunião ocorrerá em até 10 (dez) dias úteis da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogada a critério do Contratante.
- **7.4.3.** A pauta desta reunião observará, pelo menos:
  - a) Presença, física ou virtual, do representante legal do Contratado, que apresentará o(s) seu(s) preposto(s);
  - b) Entrega, por parte do Contratado, do Termo de Compromisso e dos Termos de ciência, se houver;
  - c) esclarecimentos relativos a questões operacionais, administrativas e de gestão do contrato:
  - d) Carta de apresentação do Preposto deverá conter no mínimo o nome completo e CPF do funcionário da empresa designado para acompanhar a execução do contrato e atuar como interlocutor principal junto ao Contratante, incumbido de receber, diligenciar,



Secretaria Municipal de Administração

encaminhar e responder as principais questões técnicas, legais e administrativas referentes ao andamento contratual;

e) Apresentação das declarações/certificados do fabricante, se houver, comprovando que o produto ofertado possui a garantia solicitada no termo de referência, se houver.

#### 7.5. Fiscalização.

- **7.5.1.** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) ou pelos respectivos substitutos, nos termos do regulamento, observando-se, em especial, as rotinas a seguir.
- 7.5.2. A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme previsto no disposto neste item.

IAP – ÍNI	DICE DE ATENDIMENTO NO PRAZO
Tópico	Descrição
Finalidade	Medir o tempo de atraso na execução do objeto da contratação, de acordo com o disposto neste TR.
Meta a cumprir	IAP igual ou superior a (90)%.
Instrumento de medição	Deve ser aferido por meio de ferramentas, procedimentos de amostragem ou outros procedimentos de inspeção.
Forma de acompanhamento	É apurado pelos fiscais do contrato avaliando a quantidade atendida dentro do prazo em relação à quantidade total atendida no período de referência.
Periodicidade	Mensal
Mecanismo de Cálculo (métrica)	IAP = 100 * (ΣQtap / ΣQtr) Onde: IAP = Indicador de atendimento aos prazos do serviço; ΣQtap = Somatório do quantitativo atendido no prazo máximo estabelecido no TR com previsão de encerramento para o período de referência; ΣQtr = Somatório do quantitativo total registrado com previsão de encerramento para o período de referência.
Observações	Obs1: Serão utilizados dias corridos na medição. Obs2: Os dias com expediente parcial no órgão/entidade serão considerados como dias corridos no cômputo do indicador.
Início de Vigência	A partir da assinatura do contrato.
Faixas de ajuste no pagamento e Sanções	IAP >= 90%: sem descontos sobre o valor da fatura mensal. IAP >= 80% e < 90%: 10% de desconto sobre o valor da fatura mensal. IAP >= 70% e < 80%: 20% de desconto sobre o valor da fatura mensal. IAP < 70%: 30% de desconto sobre o valor da fatura mensal.

7.5.3. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que o Contratado:

Secretaria Municipal de Administração

- a) não produzir os resultados acordados;
- b) deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
- c) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do objeto, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.
- **7.5.4.** A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da execução do objeto da contratação.
- **7.6.** A Contratação será gerida e fiscalizada pelo(s) seguinte(s) agente(s) público(s):

Função	Servidor	Cargo	Provimento	Lotação	E-mail
Fiscal Administrativo	Sandra Belocuron Luft	Auxiliar Serviços Gerais	Efetivo	SECAD	-
Fiscal Administrativo	Djivan Marcos Eichstaedt	Diretor do Departamento da Educação	Efetivo	SEMEC	-
Fiscal Administrativo	João Antonio Bazzanella Luft	Analista de Contratações	Efetivo	SAÚDE	-
Fiscal Técnico da Contratação	Djivan Marcos Eichstaedt	Diretor do Departamento da Educação	Efetivo	SEMEC	-
Gestor da Contratação	Gabriel Julio Alexandre Schuingel	Analista de Contratações	Efetivo	SELOG	selog.gabriel @capanema. pr.gov.br

- **7.6.1.** A escolha como Fiscal Administrativo e Técnico da contratação do servidor efetivo **Djivan Marcos Eichstaedt**, se dá em razão de que suas atribuições incluem a fiscalização dos contratos administrativos na Secretaria em que está lotado, bem como o servidor possuir maior controle dos materiais entregues, em razão de seu cargo e, diante da ausência de pessoal específico para a função, é a pessoa que detém maiores conhecimentos técnicos acerca dos produtos, com capacidade de avaliar o atendimento, ou não, das exigências contidas neste Termo de Referência.
- **7.7.1.** A seleção de **Gabriel Julio Alexandre Schuingel** deriva da função ser inerente às funções desempenhadas pelo servidor e reunir conhecimentos técnicos para auxiliar no regular desenvolvimento da contratação, em auxílio e supervisão, quando necessário.
- **7.6.2.** Ao(s) <u>Fiscal(is) Administrativo(s)</u> da contratação incumbem as seguintes atribuições:
  - a) atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega ou a execução dos serviços;
  - b) confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato ou na ata de registro de preços;



Secretaria Municipal de Administração

- c) verificar se o prazo de fornecimento dos produtos ou de execução dos serviços, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual ou na ata de registro de preços;
- d) comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for ocaso;
- e) acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, destinado à execução do objeto contratado/registrado, relativamente à qualidade e quantidade necessárias e/ou previstas contratualmente/no registro;
- f) observar que os funcionários se apresentem uniformizados e/ou com crachá de identificação quando estipulado em contrato/registro;
- g) acompanhar a execução contratual ou da ata de registro de preços, informando ao(à) gestor(a) as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento ou da prestação do serviço, por meio do termo anexado a presente instrução;
- h) informar, em prazo hábil no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto do contrato ao(à) gestor(a) do contrato/ata de registro de preços;
- i) emitir e controlar, periodicamente, as ordens de compras/serviços necessárias para a execução do objeto contratado/registrado.

### **7.6.3.** Cabe ao(à) <u>Fiscal Técnico(a)</u> da contratação:

- a) a análise das questões técnicas e a aferição dos documentos relativos à qualidade dos materiais fornecidos e serviços porventura prestados (de entrega);
- **b**) tomar ciência das ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do contrato/ata de registro de preço.
- **7.6.4.** O objeto da contratação fornecido/prestado pelo Contratado estará sujeito à fiscalização e controle de qualidade durante toda a vigência da contratação, de ofício ou por requerimento, por meio da realização de testes, avaliação de sua conformidade com a especificação declarada ou das normas técnicas aplicáveis, respeitando-se o contraditório e a ampla defesa.
- **7.6.5.** O Município de Capanema poderá contratar empresa especializada para a realização de testes e avaliações, a qualquer tempo, após o fornecimento/prestação.
- **7.6.6.** Respeitado o contraditório e a ampla defesa, constatando-se a inconformidade do objeto da contratação, a empresa contratada será responsável pelo ressarcimento das despesas relacionadas aos testes/avaliações realizados, sem prejuízo da apuração de sua responsabilidade administrativa, cível e criminal.

### 8. DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

#### 8.1. Condições gerais:

**8.1.1.** Aplicam-se as condições gerais de recebimento estabelecidas na minuta padrão do contrato administrativo.

#### 8.2. Condições específicas:

8.2.1. Da emissão de relatórios de fornecimento.

Secretaria Municipal de Administração

- 8.2.1.1. Em não sendo adotada a regra estabelecida no subitem 5.1.2.1 para a execução do objeto, caberá ao Contratado apresentar, mensalmente, quinzenalmente ou outra periodicidade acordada entre as partes, para conferência e aprovação pelo gestor da contratação, um relatório da execução da contratação.
- **8.2.1.2.** O <u>relatório da execução da contratação</u> (planilha) conterá, no mínimo:
  - a) Identificação do produto/serviço;
  - b) Quantitativo de cada produto/serviço;
  - c) Identificação de qual Secretaria foi responsável pelo requerimento de cada produto/serviço;
  - d) Identificação do agente público responsável pelo requerimento e recebimento de cada produto/serviço;
  - e) Local de fornecimento do produto ou de execução do serviço;
  - f) Data e hora;
  - g) Dados do Contratado;
  - h) Dados do contrato/ata:
  - i) Valor unitário e total de todos os produtos/serviços.
- **8.2.1.3.** O relatório de fornecimento de materiais deverá ser encaminhado mensalmente, ou na periodicidade acordada entre as partes, pelo Contratado ao Gestor da Contratação e/ou ao Fiscal Administrativo, via e-mail oficial.
- **8.2.2.** Independente da obrigação do subitem 8.2.1.3, o Contratado será responsável pelas seguintes obrigações:
  - a) Todas as entregas dos produtos deverão conter um romaneio/termo próprio, que deverá ser assinado pelo agente público designado para recebê-los.
  - b) Deverá ser entregue uma via impressa do romaneio/termo, devidamente assinado pelo responsável do Contratado pela entrega dos produtos, com a identificação do nome completo tanto do agente público que recebeu os produtos, quanto do responsável do Contratado pela respectiva entrega;
  - c) Poderá ser emitida uma via digital do romaneio/termo, a qual será encaminhada ao Gestor da Contratação, via e-mail oficial.
  - **8.2.2.1.** No caso do romaneio/termo ser impresso, o agente público responsável pelo recebimento provisório do produto deverá entregar a via física assinada do romaneio/termo ao Gestor da Contratação, que manterá o controle de toda a documentação.
  - **8.2.2.2.** Na hipótese em que um agente público, devidamente autorizado, realizar a retirada do produto na sede do Contratado, este deverá coletar assinatura dos servidores designados pelo Município de Capanema/PR para coletar o(s) material(is) na sede da empresa, para fins de recebimento provisório do material. O romaneio/termo servirá de base para início dos processos de medição / pagamento.
- **8.2.3.** O Contratado deve considerar que o recebimento definitivo (medição) poderá ser realizada mensalmente ou no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a data do efetivo fornecimento/prestação de serviços, conforme a periodicidade dos procedimentos acordados entre as partes.
- **8.2.4.** Cabe ao Gestor da Contratação coordenar os trabalhos e procedimentos de recebimento definitivo das Comissões de Recebimento de cada Secretaria, devendo observar os prazos legais e os prazos previstos neste instrumento.

Secretaria Municipal de Administração

- **8.2.5.** De posse dos dados informados pelo Contratado, o Gestor da Contratação encaminhará a documentação à comissão de recebimento, para conferência, inclusive para análise da existência e adequação dos requerimentos de fornecimento, conforme subitem 5.1.2 deste TR. Se regular, a comissão emitirá o termo de recebimento definitivo.
  - 8.2.5.1. Compete à comissão de recebimento realizar a inspeção nos produtos/serviços fornecidos/prestados, conferindo a adequação das características dos produtos/serviços com a descrição contida neste Termo de Referência e na proposta vencedora do certame.
  - 8.2.5.2. Caso não seja possível aguardar a reunião da comissão para realizar a aferição do produto/serviços a que se refere o subitem anterior, é o servidor responsável pelo recebimento que deverá conferir a adequação das características dos produtos/serviços com a descrição contida neste Termo de Referência e na proposta vencedora do certame, no âmbito do recebimento provisório, competindo à comissão de recebimento atestar a regularidade do procedimento.
- **8.2.6.** Emitido o termo de recebimento definitivo pela comissão, o Gestor da Contratação informará ao Contratado e à SEFAZ.
- **8.2.7.** Cabe ao Gestor da Contratação, com apoio dos Fiscais Administrativos da Contratação, encaminhar e acompanhar a documentação necessária para a SEFAZ, para liquidação contábil até o pagamento.
- **8.2.8.** A emissão da nota fiscal pelo Contratado observará as diretrizes e orientações da SEFAZ.
- **8.2.9.** O recebimento poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando a execução do objeto da contratação estiver em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- **8.2.10.** O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade civil a ele relativa pela sua perfeita execução.
- **8.2.11.** O recebimento observará o disposto no art. 199 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 14/2022.
- **8.2.12.** O recebimento provisório do objeto será feito por responsável pelo acompanhamento e fiscalização da contratação, e se dará se satisfeitas as seguintes condições:
  - a) Os produtos deverão estar devidamente embalados, acondicionados, identificados, dentro do prazo de validade e em conformidade com as especificações contidas neste TR;
  - b) Quantidade em conformidade com o que foi requisitado pela Secretaria;
  - c) No prazo, local e horário de entrega agendados, conforme previsto neste termo de referência.
- 8.2.13. O Município não receberá qualquer produto/serviço com defeitos ou imperfeições, em desacordo com as especificações e condições constantes neste Termo de Referência ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao objeto, cabendo ao Contratado efetuar as substituições/adequações necessárias, sob pena de aplicação das sanções previstas e/ou rescisão contratual.
- **8.2.14.** Em havendo atrasos na entrega dos produtos/prestação dos serviços, o Fiscal Administrativo da Contratação deverá consignar formalmente o atraso no âmbito do termo de recebimento provisório ou a comissão deverá constar o atraso no termo de recebimento definitivo, para aferição dos parâmetros estabelecidos no subitem 7.5 e aplicação das penalidades, se cabível.

Secretaria Municipal de Administração

- **8.2.15.** O recebimento definitivo ocorrerá após verificação da conformidade do objeto com as exigências e especificações do Termo de Referência, Edital e requerimento.
- **8.2.16.** Satisfeitas as exigências anteriores, lavrar-se-á o Termo de Recebimento Definitivo.
- **8.2.17.** Caso sejam insatisfatórias as condições de recebimento, será lavrado Termo de Recusa, no qual serão consignadas as desconformidades, devendo o produto/serviço rejeitado ser substituído/refeito, no prazo máximo de **72 (setenta e duas) horas**, contados a partir da recusa. Após a substituição/refazimento do objeto da contratação, serão realizadas novamente as verificações antes referidas.
- **8.2.18.** Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará o Contratado incorrendo em atraso na entrega e sujeito à aplicação das sanções cabíveis.
- **8.2.19.** Os custos com o recolhimento e substituição do material/serviço recusado serão arcados exclusivamente pelo Contratado.
- **8.2.20.** Em se tratando de fornecimento de produto, caso este não seja recolhido no prazo estipulado será dado destino que melhor convier ao Município.
- **8.2.21.** O objeto da contratação, mesmo que sejam recebidos e aceitos, ficam sujeitos à substituição/refazimento, desde que comprovada a má-fé do Contratado ou a preexistência de irregularidades ou defeitos constatados quando de seu uso/utilização.
- 8.2.22. Em relação a todos os itens dos Lotes 1, 2 e 3 (produtos químicos), o Contratado deverá entregar, juntamente como o produto, a Ficha de Informação de Segurança para Produtos Químicos (FISPQ), que deverá ser elaborada em conformidade integral com a Norma Técnica NBR-14.725 da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

#### 9. DO PAGAMENTO

#### 9.1. Condições gerais:

**9.1.1.** Aplicam-se as condições gerais de pagamento estabelecidas na minuta padrão do contrato administrativo.

#### 9.2. Condições específicas:

**9.2.1.** Não há condições específicas de pagamento para esta contratação.

#### 10. DA DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- **10.1.** Os valores despendidos com a presente contratação estão de acordo com o planejamento orçamentário.
- **10.2.** A dotação orçamentária específica será indicada no Parecer Contábil.

#### 11. JUSTIFICATIVAS PARA A CONTRATAÇÃO

# 11.1. DA NECESSIDADE E DA ESCOLHA DO OBJETO

- **11.1.1.** O fornecimento de materiais e acessórios de higiene e limpeza e utensílios de cozinha visam atender às demandas genéricas dos órgãos públicos municipais.
- **11.1.2.** A limpeza dos ambientes, sobretudo dos locais públicos onde tramitam centenas de pessoas por dia é questão de saúde, pois um ambiente sujo pode transmitir diversas doenças oriundas de bactérias, ácaros e insetos.
- **11.1.3.** A aquisição dos materiais de limpeza, higienização e utensílios justifica-se pela necessidade de manter a limpeza, higienização e desinfecção nas dependências da Prefeitura e de suas secretarias, além das escolas Municipais da área urbana e rural, limpeza das Unidades Básicas de Saúde.

Secretaria Municipal de Administração

- **11.1.4.** Os utensílios de copa e cozinha irão suprir aqueles utensílios que pelo desgaste natural do tempo de uso ou mesmo pela inexistência dos mesmos se fizerem necessários nas copas e cozinha dos espaços públicos.
- 11.1.5. A quantidade dos itens constante no Termo de Referência é uma previsão realizada a partir das aquisições que esta Municipalidade pretende realizar na validade na Ata de Registro de Preços, tendo utilizado como parâmetro a contratação dos itens nos últimos 24 (vinte e quatro) meses, conforme relação de empenhos encartada na fase interna da presente contratação.

#### **11.2. DO PREÇO**

- 11.2.1. Os valores máximos de cada item foram definidos através da média de preços obtidos na pesquisa de preços realizada através do Sistema Banco de Preços com valores de compras governamentais e de cotações via orçamentos encaminhados por fornecedores cadastrados no município, cujo relatório se encontra encartado na fase interna da presente contratação.
- **11.2.2.** Assim, constata-se que foi empregada a metodologia autorizada pelo art. 38, § 3°, da LCM 14/2022, já que adotados de forma combinada mais de um parâmetro de pesquisa (contratações similares feitas pela Administração Pública, utilização de dados extraídos de sítios eletrônicos de domínio amplo e pesquisa direta com fornecedores).
- **11.2.3.** Contudo, para a fixação de preços, foi feita uma avaliação crítica <u>item por item</u> dos preços obtidos na pesquisa, analisando a ocorrência de valores com representação de grandes variações em relação aos demais, o que se costuma denominar "média saneada", para fins de descartar preços com sobrepreço e preços inexequíveis, porém, verificou-se que os preços apresentados estavam compatíveis entre si.
- **11.2.4.** Para o <u>item 14 do Lote 5</u>, o preço foi definido através da utilização de preço de <u>contratação similar</u> feita pela Administração Pública Municipal, em execução, por meio da Dispensa de Licitação nº 23/2024 (Ata nº 141/2024), sendo que a ata supracitada apresenta em anexo ao processo licitatório.
- 11.2.5. Tal expediente demonstra o esforço da Administração em alcançar preços justos para a estimativa dos valores máximos para a contratação. Inclusive, juntamente com o escritório de compras públicas foi realizada ampla divulgação da necessidade de contratação de materiais de higiene e limpeza por esta municipalidade. Desse modo, para que produzam todos os efeitos legais esperados, foram observados os princípios da publicidade, transparência, competitividade e do desenvolvimento local, com base no art. 4º da LCM 14/22. Nessa seara, como condição de eficácia da contratação, encontra-se garantido a consecução dos objetivos de interesse público e coletivo.

# 11.3. DA RAZÃO DAS EMPRESAS COTADAS

- **11.3.1.** Foram encaminhadas pela Secretaria de Logística e Contratações, via e-mail, solicitações de cotação de preços para todos os fornecedores locais cadastrados no sistema de tributação do Município de Capanema/PR que comercializam os produtos objeto desta contratação, conforme comprovantes em anexo, conforme disciplina o art. 38, inciso VI, da LCM 14/22.
- 11.3.2. Destaca-se que foi enviada a relação dos produtos objeto dessa contratação à ACEC Associação Comercial e Empresarial de Capanema/PR que, ajudando na ampla divulgação da presente contratação e auxiliando na busca de orçamentos, repassou aos

Secretaria Municipal de Administração

fornecedores locais a relação dos itens pretendidos para aquisição do presente certame, para que enviassem suas propostas de preços.

# 11.4. DEMAIS JUSTIFICATIVAS PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA

**11.4.1.** Não se aplica ao presente caso.

### 12. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PRECOS

- **12.1.** Faz-se necessária a adoção do sistema de registro de preços em razão da necessidade de contratação fracionada do objeto da contratação, não havendo estimativa exata de necessidade do quantitativo total contratado.
- **12.3.** Dessa forma, a existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar.
- **12.4.** As demais regras aplicáveis serão indicadas na ata de registro de preços.

# 13. PRAZO DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DAS ALTERAÇÕES DA CONTRATAÇÃO

- **13.1.** A ata de registro de preços possuirá vigência inicial de 1 (um) ano, prorrogável pelo mesmo período.
- 13.2. A ata de registro de preços poderá ser convertida em contrato, nos termos do art. 119 da LCM 14/22 e regulamento.
- **13.3.** Convertida a ata em contrato, a vigência do contrato respeitará o regime dos contratos administrativos.
- **13.4.** A Secretaria interessada deverá atestar, no início da contratação e de cada exercício, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação e a vantagem em sua manutenção.
- **13.5.** Será possível extinguir o contrato, sem ônus, quando o contrato não oferecer vantagem ao Município.
  - **13.5.1.** A extinção mencionada no subitem 13.5 ocorrerá apenas na próxima data de aniversário do contrato e somente poderá ser efetivada pela Administração até 2 (dois) meses antes da referida data.
  - **13.5.2.** Para evitar a extinção do contrato, na hipótese em que a Administração entender que a contratação não mais lhe oferece vantagem, poderá ser aberta negociação com o contratado, objetivando a sua adequação e o restabelecimento da vantajosidade da contratação.
- **13.6.** Na hipótese de conversão da ata em contrato, em não havendo indicação do cronograma de execução do objeto, a Administração não será obrigada a adquirir ou contratar o quantitativo integral previsto no contrato, sendo devido ao Contratado somente o que for efetivamente consumido.
- **13.7.** Com relação às alterações contratuais, aplicam-se as disposições gerais previstas no Edital, na minuta da Ata de Registro de Preços e na minuta do Contrato Administrativo.

### 14. INFORMAÇÕES PARA COMPLEMENTAÇÃO DO EDITAL

#### 14.1. DA INDICAÇÃO DE MARCAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA:

- **14.1.1.** Alguns itens do presente Termo de Referência trazem em sua descrição expressões tais como "MARCAS DE REFERÊNCIA", seguidas pelas marcas e pela expressão "SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE".
- 14.1.2. A Administração Municipal se valeu dessas expressões com os seguintes objetivos:

Secretaria Municipal de Administração

- a) adquirir produtos com qualidade assegurada e que tenham <u>reconhecimento do</u> <u>mercado consumidor</u>; produtos de qualidade inferior geram reclamações, mau uso, gastos exagerados;
- b) utilizar-se de produtos cuja eficácia e eficiência são comprovadas pela prática do dia a dia e cujos preços, aparentemente maiores, são compensados pelo uso de menores quantidades, resultando, assim, em efetivo ganho econômico para a Administração Municipal;
- c) evitar adquirir produtos cuja durabilidade e economia são prejudicados pela qualidade inferior que obrigam os usuários a utilizar-se de quantidades maiores, que, por sua vez, geram gastos maiores e, em consequência, trazem aumento dos preços a serem pagos, sem atingir o resultado almejado.
- **14.1.3.** Com base nos referidos objetivos, no decorrer do planejamento do processo de contratação, quando em reuniões com servidores, marcas de referência para diversos itens foram sugeridas, tais como: Ipê, Omo, Veja, Scotch-brite, etc...
- 14.1.4. Embora existam marcas apontadas com padrão de qualidade superior na relação de itens apresentada, no presente processo de contratação não se proíbe a apresentação de itens considerados "SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE". Ocorrerá, tão somente, a fim de avaliar as marcas similares ou superiores indicadas pelos fornecedores, que todos os materiais deverão ser de boa qualidade e, quando for o caso, deverão ter sua qualidade testada e aprovada pelos órgãos de normatização e fiscalização, tais como ANVISA e ABNT, cabendo ao Contratado, quando requisitado for, apresentar laudos técnicos e/ou documentos comprobatórios emitidos pelo(s) fabricante(s) acerca da eficiência das mercadorias.
- **14.1.5.** À guisa de balizamento das justificativas exposta, seguem abaixo excertos de julgados do TCU que dão suporte à justificativa sobre o uso das expressões empregadas na descrição destes itens:
  - "[...] a indicação de Marca como parâmetro de qualidade pode ser admitida para facilitar a descrição do objeto a ser licitado, desde que seguida da expressão 'ou equivalente', 'ou SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE', ou de 'melhor qualidade'" (ACÓRDÃO nº 2401/2006).
  - "(...) a indicação de marca na licitação deve ser precedida de apresentação de justificativas técnicas que demonstrem, de forma clara e inafastável, que a alternativa adotada é a mais vantajosa e a única que atende às necessidades da licitação." (ACÓRDÃO nº 636/2006).
- 14.1.6. Na lição do professor Marçal Justen Filho:
  - "(...) as avaliações da Administração têm de ser rigorosamente objetivas. Não podem ser influenciadas por preferências subjetivas, fundadas em critérios opinativos. A Lei volta a reprovar escolhas fundadas na pura e simples preferência por marcas.
  - (...) Em suma, não há reprovação legal à utilização da marca como meio de identificação de um objeto escolhido por suas qualidades ou propriedades intrínsecas. A Administração deve avaliar o produto objetivamente. <u>Poderá valer-se da marca como forma de identificação do objeto que escolheu, desde que tal escolha tenha sido baseada em características pertinentes ao objeto.</u>"
- **14.1.7.** A referida prática, devidamente justificada, como é o caso, é autorizada por lei e ratificada pela melhor doutrina administrativista e pelo Tribunal de Contas da União TCU (Súmula nº 270).

#### 14.2. Da fase de apresentação de AMOSTRAS

- **14.2.1**. A convocação para apresentação da amostra será feita, via **e-mail**, pelo Departamento de Contratações Telefones: 46-3552-1321, que informará data, horário e local de entrega das amostras.
- **14.2.2.** O licitante melhor classificado em cada lote na etapa de lances deverá apresentar amostras dos produtos no prazo improrrogável de **até 3 (três) dias úteis**, a contar da convocação por e-mail, para verificação da conformidade com as especificações descritas neste Termo de Referência, observados os procedimentos a seguir e o disposto no item 14.5.3. do Edital.
- **14.2.3.** A etapa de habilitação será iniciada durante a realização da etapa de apresentação e aceitação de amostra(s), relativa ao licitante cuja proposta tenha sido a melhor classificada, para fins de celeridade e eficiência do procedimento.
- **14.2.4**. A amostra consistirá em 1 (uma) unidade de cada um dos produtos constantes nos lotes.
- **14.2.5**. O prazo estabelecido refere-se à efetiva entrega do produto no Paço Municipal do Município de Capanema/PR, e não a data de despacho/postagem.
- **14.2.6.** Não será analisada amostra entregue após a data estabelecida, exceto mediante justificativa aceita pelo(a) pregoeiro(a).
- **14.2.7.** As amostras deverão estar devidamente e individualmente embaladas, lacradas e identificadas com o número do certame, o número do lote e item, o CNPJ, o nome ou razão social da licitante e o telefone para contato.
- **14.2.8.** As amostras deverão ser entregues, às expensas do licitante, no Paço Municipal, localizado na Av. Gov. Pedro V. Parigot de Souza, 1080, Centro, Capanema/PR, CEP: 85760-000, telefone: (46) 3552-1321, email: apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br.
- 14.2.9. Os critérios para análise das amostras se dará com a aferição dos aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade descritos na tabela do item 4, bem como as descritas no item 4.1.1. e serão analisadas com o objetivo de aferir se o produto entregue corresponde ao solicitado (tamanho, quantidade, fichas do produto e demais informações solicitadas que deverão estar descritas no rótulo da embalagem para aferição).
- **14.2.10.** Estará <u>dispensado</u> da apresentação da amostra o licitante que ofertar produto cuja marca de referência tenha sido indicada nos itens (descritas na tabela do subitem 4), que são marcas reconhecidas no mercado e de qualidade.
- **14.2.11.** Não estando na exceção descrita no item anterior, o licitante que não apresentar amostra, apresentar fora do prazo estabelecido ou apresentá-la em desacordo com as especificações será desclassificada e o licitante subsequente convocado.
- **14.2.12.** Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.
- **14.2.13.** Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.
- **14.2.14.** A aceitação da proposta fica condicionada à aprovação das amostras.
- **14.2.15.** Por meio de mensagem no sistema ou e-mail, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

Secretaria Municipal de Administração

**14.2.16.** A análise das amostras será realizada por servidores representantes das Secretarias da Administração, Saúde e Educação, que utilizam, com mais frequência, os materiais licitados no dia a dia, que serão nomeadas por meio de Portaria ou outro ato normativo apropriado.

### 15. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- **15.1.** Os produtos deverão ser entregues nos endereços indicados pelas Secretarias indicadas no(s) requerimento(s), tal como apontado no item 5.1.1.
- **15.2.** A nota fiscal deverá ser emitida em nome do **Município de Capanema**, CNPJ: 75.972.760/0001-60, Endereço: Avenida Viriato Parigot de Souza, nº 1080, centro. Município: Capanema PR, CEP: 85.760-000.
- **15.3.** Havendo qualquer discordância entre a descrição ou unidade de medida do CATMAT e a do Edital/Termo de Referência, prevalecerá a descrição e unidade de medida constante do edital/Termo de Referência.
- **15.4.** São definidos como mecanismos formais de comunicação, entre o Contratante e o Contratado, os seguintes:
  - a) Ordem de Serviço;
  - **b**) Ata de Reunião;
  - c) Ofício:
  - **d**) Sistema de abertura de chamados;
  - e) E-mails;
  - f) Mensagens por meio do aplicativo WhatsApp entre o Fiscal da Contratação e o responsável legal ou preposto do Contratado.

Município de Capanema - Paraná: Cidade da Rodovia Ecológica — Estrada Parque Caminho do Colono, aos 10 de julho de 2024.

	Gilmar Gobato
Se	cretário Municipal de Administração
_	
	Felipe Carvalho Romero
Secretá	rio Municipal de Logística e Contrataçõe.
_	Mara Daniele Gambetta

San	dra Belocuron Luft
	cal da Contratação
	Municipal da Administração
	ntonio Bazzanella Luft
	cal da Contratação
secreta	ria Municipal de Saúde
•	n Marcos Eichstaedt
	cal da Contratação
Secretarıa Mui	nicipal de Educação e Cultura